



Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CAPSTUBA	3
Portarias	3

Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação	5
Extratos	5
Secretaria	6
Decretos	6
Leis Complementares	11
Leis Ordinárias	12
Portarias	14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmail.com

Chácara Lageado, nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: apatataquarituba@gmail.com

Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38

Telefone: (14) 3762-2766

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com

Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 785
Ano 2023
Página 2 de 17

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10

Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97

Telefone: (14) 3762-3399

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br

Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80

Telefone: (14) 3762-1944

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: casataquarituba@gmail.com

Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br

Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56

Telefone: (14) 3762-1146

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com

Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07

Telefone: (14) 3762-9666

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07

Telefone: (14) 3762-2700

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP



Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CAPSTUBA

Portarias

C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

Portaria nº 03/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

ELISETE DE FÁTIMA GARBELOTE SOARES, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeado em estágio probatório o concursado abaixo indicado para o cargo específico, aprovado em concurso público, homologado através da resolução 01/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

Serviços Gerais: Priscila Domingues Brisolla de Lima – RG:43256581-4 – Classificação: 1º. Lugar.

Art. 2º. – O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao Regime Jurídico Estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar nº. 025/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e os requisitos para posse estão explicitados no artigo 22 e 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do Concurso.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, publicada no local de costume.

Rua XV de novembro, 306 – centro – Taquarituba-SP



C A P S T U B A
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE
TAQUARITUBA
CNPJ 03.148.801/0001-97

Taquarituba, 28 de fevereiro de 2.023.

ELISETE DE FÁTIMA GARBELOTE SOARES
Superintendente

Rua XV de novembro, 306 – centro – Taquarituba-SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Extratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. ÉDER MIANO PEREIRA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023** à empresa **LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, CNPJ: 31.150.633/0006-87, com fundamento no inciso "I" do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelho endoscópio, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Saúde". Valor Total: R\$ 11.690,76. Autorizo, ainda, a publicação na imprensa oficial na forma da lei, além da celebração do Termo Contratual. Dotação orçamentária ficha 185. Taquarituba/SP, 27 de fevereiro de 2023. **ÉDER MIANO PEREIRA** - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PROC. ADM. LIC. Nº 019/2023. Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, objetivando: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Óleos Lubrificantes, hidráulicos, fluidos para freios, aditivos de radiadores, arla 32, desengripante e limpa contato, para manutenção da frota municipal durante o período de 12 meses, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital", que será regido pela L.F. nº 10.520/2002, Dec. Mun. nº 040/2006 e 186/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da L.F. nº 8.666/93 e alterações, Dec. Fed. nº 10.024/2019, L.C. nº 123/2006 e nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A sessão pública de julgamento será realizada às **08:30 horas do dia 13 de março de 2023**, eletronicamente no site: www.bllcompras.org.br. O edital estará disponível a partir de **28/02/2023**, no site www.taquarituba.sp.gov.br/licitacao ou www.bllcompras.org.br, poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, ou no Departamento de Licitações, sito a Av. Gov. Mario Covas nº 1915 - Novo Centro - Tel: (14) 3762-9666, bem como qualquer esclarecimento adicional referente ao certame. Taquarituba/SP, 27 de fevereiro de 2023. **Jedson Henrique Toledo de Carvalho** - Coordenador Municipal de Transportes e Compras.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 014/2023. ÉDER MIANO PEREIRA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi ratificada a decisão do Pregoeiro e que foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023, OBJETO: "Registro de Preços para Aquisições Futuras e Parceladas de Peças Automotivas Originais/Genuínas, para Veículos Leves, Caminhões, Utilitários e Ônibus, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços da montadora, conforme especificação contida no ANEXO I do edital"**, após sessão pública com parecer indicando como vencedoras da presente licitação do tipo Maior Percentual de Desconto as empresas:

FERRARINI COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME
CNPJ: 60.345.675/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% DESCONTO
3	VEÍCULOS LEVES - LINHA FIAT	PERC	33
4	VEÍCULOS LEVES - LINHA FORD	PERC	33
6	VEÍCULOS LEVES - LINHA RENAULT	PERC	33
11	VEÍCULOS PESADOS - LINHA FORD	PERC	33

TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS STRUMINSKI
CNPJ: 25.355.943/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% DESCONTO
8	VEÍCULOS LEVES - LINHA VOLKSWAGEN	PERC	33

OFICINA MECÂNICA COLETI MARCON
CNPJ: 17.028.396/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% DESCONTO
9	VEÍCULOS PESADOS - LINHA AGRALE	PERC	33
12	VEÍCULOS PESADOS - LINHA INTERNACIONAL	PERC	31
13	VEÍCULOS PESADOS - LINHA IVECO	PERC	33

MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ: 23.502.824/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% DESCONTO
5	VEÍCULOS LEVES - LINHA MITSUBISHI	PERC	33
7	VEÍCULOS LEVES - LINHA TOYOTA	PERC	33
14	VEÍCULOS PESADOS - LINHA SCANIA	PERC	33
15	VEÍCULOS PESADOS - LINHA VOLKSWAGENS	PERC	33

ROTAL AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 35.199.901/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	% DESCONTO
1	VEÍCULOS LEVES - LINHA CHEVROLET	PERC	34
2	VEÍCULOS LEVES - LINHA CITROEN	PERC	32
10	VEÍCULOS PESADOS - LINHA CHEVROLET	PERC	33

Ao Coordenador Municipal de Transportes e Compras para as providências sequenciais necessárias. Publique-se. Taquarituba/SP, 27 de fevereiro de 2023. **ÉDER MIANO PEREIRA** - Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 31 de 13 de janeiro de 2023 que regulamenta a Lei Municipal n.º 1.904, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica alterado o artigo 2.º do Decreto n.º 31, de 13 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2.º...

DATA	DESTINO
08 DE JANEIRO DE 2023	FARTURA-SP
15 DE JANEIRO DE 2023	ANGATUBA-SP
22 DE JANEIRO DE 2023	ITAPEVA-SP
29 DE JANEIRO DE 2023	FARTURA-SP
05 DE FEVEREIRO DE 2023	FARTURA-SP
19 DE FEVEREIRO DE 2023	ITAPEVA-SP
05 DE MARÇO DE 2023	FARTURA-SP
12 DE MARÇO DE 2023	ITAPEVA-SP
19 DE MARÇO DE 2023	FARTURA-SP
26 DE MARÇO DE 2023	FARTURA-SP

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 90, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre fixação de Itinerário para o Transporte Coletivo no Município de Taquarituba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º O Itinerário do Transporte Coletivo na cidade de Taquarituba, fica fixado na seguinte forma:

 LINHA - 1	ITINERÁRIO	
	PARQUE SÃO ROQUE/VILA SÃO VICENTE	VILA SÃO VICENTE/PARQUE SÃO ROQUE
	Rua Pedro SIA	Rua Barão de Antonina
	Rua Acácio Gomes	Rua Itaberá
	Rua Pedro Nunes de Almeida	Rua Fartura
	Rua 1º de Maio	Rua Manoel Joaquim Mendes
	Rua Ataliba Leonel	Rua Itapetininga
	Rua São Benedito	Rua Águas de Sta Barbara
	Av. Cel João Quintino	Rua Angelo Pinto
	Rotatória SP 255	Rua Piraju
	Rua Paranapanema	Rotatória da SP 255
	Rua Manuel Joaquim Mendes	Av. Cel João Quintino
	Rua Barão de Antonina	Rua José Cesário de Campos
		Rua Marechal Floriano Peixoto
		Rua Capitão Eugênio Gabriel - Rodoviária
		Rua Benedito P. Camargo
		Rua Arthur Vaz
		Rua Waldomiro Rodrigues
	HORÁRIOS SEGUNDA A SEXTA	HORÁRIOS SEGUNDA A SEXTA
	SAÍDA DO PONTO - RUA PEDRO SIA	SAÍDA DO PONTO - RUA BARÃO DE ANTONINA
	06h / 06h20 / 07h / 07h20 / 08h / 08h20	06h30 / 06h50 / 07h30 / 07h50 / 08h30 / 08h50
	09h20 / 11h / 11h20 / 12h / 12h20 / 13h	09h50 / 11h30 / 11h50 / 12h30 / 12h50 / 13h30
	13h20 / 14h / 14h20 / 16h / 16h20 / 17h	13h50 / 14h30 / 14h50 / 16h30 / 16h50 / 17h30
	17h20 / 18h / 18h20 / 19h	17h50 / 18h30 / 18h50 / 19h30
	HORÁRIOS SÁBADO	HORÁRIOS SÁBADO
	SAIDA DO PONTO - RUA PEDRO SIA	SAIDA DO PONTO - RUA BARÃO DE ANTONINA
	06h / 07h / 08h	06h30 / 07h30 / 08h30
	11h / 12h / 13h	11h30 / 12h30 / 13h30
	16h / 17h / 18h	16h30 / 17h30 / 18h30

 LINHA - 2	ITINERÁRIO	
	CENTRO/ALEIXO	CENTRO/PORTO
	Av. Capitão Eugênio Gabriel - Rodoviária	Av. Capitão Eugênio Gabriel - Rodoviária
	Rua Tonico Ferraz	Rua Tonico Ferraz



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Edição nº 785
Ano 2023
Página 8 de 17

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2023

Rua Ataliba Leonel	Rua Ataliba Leonel
Rua São Benedito	Rua São Benedito
Av. Cel João Quintino	Av. Cel João Quintino
Rodovia SP 249	Rodovia Eduardo Saigh - SP 255
Bairro dos Aleixos - Praça Central	Porto Taquari
HORÁRIO SEGUNDA A SÁBADO	HORÁRIO SEGUNDA A SÁBADO
04h50 / 07h / 10h / 17h	06h30 / 12h / 15h / 18h
ALEIXO/CENTRO	PORTO/CENTRO
Bairro dos Aleixos - Praça Central	Porto Taquari
Rodovia SP 249	Rodovia Eduardo Saigh - SP 255
Av. Cel João Quintino	Av. Cel João Quintino
Rua José Cesário de Campos	Rua José Cesário de Campos
Rua Marechal Floriano Peixoto	Rua Marechal Floriano Peixoto
Av. Capitão Eugênio Gabriel - Rodoviária	Av. Capitão Eugênio Gabriel - Rodoviária
HORÁRIO SEGUNDA A SÁBADO	HORÁRIO SEGUNDA A SÁBADO
05h15 / 17h30	06h30 / 12h30 / 18h30
HORÁRIO SEGUNDA A SÁBADO	HORÁRIO SEGUNDA A SÁBADO
05h15 / 07h30 / 10h45 / 17h10	06h30 / 12h / 15h / 18h
ALEIXO/CENTRO	PORTO/CENTRO
Bairro dos Aleixos - Praça Central	Porto Taquari
Rodovia SP 249	Rodovia Eduardo Saigh - SP 255
Av. Cel João Quintino	Av. Cel João Quintino
Rua José Cesário de Campos	Rua José Cesário de Campos
Rua Marechal Floriano Peixoto	Rua Marechal Floriano Peixoto
Rua Tonico Ferraz de Oliveira	Rua Tonico Ferraz de Oliveira
Rua Dr. Ataliba Leonel	Rua Dr. Ataliba Leonel
Rua Primeiro de Maio	Rua Primeiro de Maio
Avenida Mário Covas	Avenida Mário Covas
Rua Mário Gabriel	Rua Mário Gabriel
Rua Gomilda Bueno da Silva	Rua Gomilda Bueno da Silva
Rua Sebastião Carlos Rodrigues	Rua Sebastião Carlos Rodrigues
Rua Rogério Rolim	Rua Rogério Rolim
Rua Joani Bortotti	Rua Joani Bortotti
Rua João Gabriel Vaz	Rua João Gabriel Vaz
Avenida Osvaldo Almeida	Avenida Osvaldo Almeida
Rua Eloi Oliveira Marcolino	Rua Eloi Oliveira Marcolino
Rua Alan Rubens Gabriel	Rua Alan Rubens Gabriel
Rua Elias Dias Silva	Rua Elias Dias Silva
Rua Moacir Silva	Rua Moacir Silva
Rua José Marcolino Neto	Rua José Marcolino Neto
Avenida Mário Covas	Avenida Mário Covas
Rodovia SP 255	Rodovia SP 255
Av. Cel João Quintino	Av. Cel João Quintino
Rua José Cesário de Campos	Rua José Cesário de Campos



Rua Marechal Floriano Peixoto	Rua Marechal Floriano Peixoto
Av. Capitão Eugênio Gabriel - Rodoviária	Av. Capitão Eugênio Gabriel - Rodoviária
HORÁRIO SEGUNDA A SÁBADO	HORÁRIO SEGUNDA A SÁBADO
07h30 / 10h30	16h

 LINHA - 3	ITINERÁRIO	
	CENTRO/BAIRRO DOS BARREIROS	BAIRRO DOS BARREIROS/CENTRO
	Rua Capitão Eugênio Gabriel - Rodoviária	Bairro dos Barreiros
	Rua Tônico Ferraz de Oliveira	Vicinal Orvalino Marcelino da Costa
	Rua Ataliba Leonel	Bairro dos Cunhas
	Rua São Benedito	Rua Piraju
	Av. Cel João Quintino	Av. Cel João Quintino
	Rodovia SP 249	Rua Marechal Floriano Peixoto
	Bairro dos Neves	Rua Capitão Eugênio Gabriel - Rodoviária
	Bairro da Várzea	
	Fazendo Garbellotte	
	Bairro dos Barreiros	
	HORÁRIOS TERÇA-FEIRA E SEXTA-FEIRA	HORÁRIOS TERÇA-FEIRA E SEXTA-FEIRA
	SAÍDA DO PONTO - RUA CAPITÃO EUGÊNIO GABRIEL - RODOVIÁRIA	SAÍDA DO PONTO - BAIRRO DOS BARREIROS
	07h / 16h	08h30 / 17h30

Parágrafo único. O Município poderá disponibilizar linhas específicas, em caso de eventos, festividades, comemorações, ou outras situações de interesse público, a serem realizados no Município, para atender a população.

Artigo 2.º Não haverá transporte coletivo nos domingos e feriados, tendo em vista a baixa demanda.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Ficam revogados os Decretos n.º 240, de 09 de agosto de 2022 e o n.º 338, de 03 de novembro de 2022.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 91, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o nível de vencimentos a título de Progressão Funcional, de docente que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe representou a Coordenadoria Municipal da Educação, e considerando a Lei Complementar n.º 124/2010;

DECRETA:

Artigo 1.º A docente do Quadro do Magistério Público Municipal, abaixo relacionada, fica enquadrada no nível de vencimentos mencionado, de conformidade com os artigos 55, 56 e 57 da Lei Complementar n.º 124, de 16/09/10 e anexo II da Lei Complementar n.º 127, de 21/10/10.

Nome	RG	Tabela de Vencimentos	Nível
Fabiana de Oliveira	25.550.518-8	II	III

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1.º de março de 2023.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 316, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 301, de 29 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica alterado o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 301, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 16. ...

II – idade mínima de 18 anos, na data da inscrição do edital do acesso;”

Artigo 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Leis Ordinárias

LEI N.º 1.908, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Reajuste do Cartão Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Artigo 1.º Fica atualizado, conforme o Artigo 3º da Lei 1.824, de 20 de janeiro de 2021, o valor mensal do Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal e sua Autarquia, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2023.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

ÉDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa



LEI Nº 1.909, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.864, de 27 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 621.259,42 (Seiscentos e vinte um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com os artigos 41, inciso II e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme discriminação das despesas abaixo:

Suplementação (+)..... R\$ 621.259,42

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0050.2307.0000 Transferência para instituições privadas s/fins lucrativos..... R\$ 7.394,18
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS- exercícios anteriores
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

02 11 01 FUNDEB

12.361.0065.2652.0000 Custeio das ações com o ensino básico..... R\$ 613.865,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS- exercícios anteriores
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta de:

Superávit Financeiro

Fontes de Recurso:

92 00 R\$ 621.259,42

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 621.259,42

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Portarias

PORTARIA CMA N.º 44, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Adriana Lucia Scheroli	Médico do Programa de Saúde da Família – PSF	15/03/21 a 14/03/22	(15 dias) 24/02/23 a 10/03/23
Amadeu Fortunato	Serviços Gerais	13/09/21 a 12/09/22	(15 dias) 19/12/22 a 02/01/23 (15 dias) 24/02/23 a 10/03/23
Amanda Aparecida da Cunha Garbelotti	Agente Comunitário de Saúde	1º/02/22 a 31/01/23	(30 dias) 08/03/23 a 06/04/23
Ana Maria Moreira de Oliveira das Chagas	Serviços Gerais	31/03/21 a 30/03/22	(30 dias) 02/03/23 a 31/03/23
Anderson Ferreira da Silva	Guarda/Vigia	15/09/21 a 14/09/22	(18 dias) 1º/03/23 a 18/03/23
Antonio Elesbão Pacífico	Motorista	1º/03/19 a 29/02/20	(30 dias) 21/03/23 a 19/04/23
Aparecido Batista Cardoso	Guarda/Vigia	15/07/20 a 14/07/21	(30 dias) 22/03/23 a 20/04/23
Boriglis Cesar Rolim de Oliveira	Auxiliar de Lançadoria	16/04/21 a 15/04/22	(20 dias) 30/01/23 a 18/02/23
Catarina Aparecida Correa	Serviços Gerais	05/12/21 a 04/12/22	(10 dias) 31/01/23 a 09/02/23
Claudete Pereira Gomes Sato	Técnico de Enfermagem	16/03/21 a 15/03/22	(15 dias) 08/03/23 a 22/03/23
Cristina Boranelli Silva	Técnico de Enfermagem	22/06/21 a 21/06/22	(15 dias) 27/02/23 a 13/03/23
Ednice Mendes Pereira	Técnico em Educação e Saúde	10/04/21 a 09/04/22	(15 dias) 13/03/23 a 27/03/23
Fabio Luiz Alves	Motorista	28/01/21 a 27/01/22	(30 dias) 22/02/23 a 23/03/23
Fernanda Ferrari Gonçalves Rivera	Enfermeiro	18/02/19 a 17/02/20	(10 dias) 30/01/23 a 08/02/23
Irene Arana Ferraz de Lara	Serviços Gerais	02/01/22 a 1º/01/23	(30 dias) 1º/02/23 a 02/03/23
Jurandir Sousa Monteiro	Pedreiro	12/02/22 a 11/02/23	(15 dias) 19/12/22 a 02/01/23 (15 dias) 13/03/23 a 27/03/23
Luis Felipe Sousa Ramos	Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família – PSF	03/04/21 a 02/04/22	(15 dias) 03/03/23 a 17/03/23
Luiz Vanderlei da Costa	Serviços Gerais	18/02/21 a 17/02/22	(15 dias) 20/12/21 a 03/01/22 (15 dias) 1º/03/23 a 15/03/23
Maria Aparecida de Lima	Monitor de Corte e Costura	1º/06/20 a 31/05/21	(15 dias) 23/01/23 a 06/02/23
Michelle Roberta Alves	Enfermeiro	22/03/21 a 21/03/22	(15 dias) 1º/02/23 a 15/02/23
Pamela Talita Soares	Técnico de Enfermagem do SAMU	09/01/21 a 08/01/22	(30 dias) 1º/03/23 a 30/03/23
Paulo Rodrigues de Souza Filho	Fiscal de Higiene	24/01/22 a 23/01/23	(30 dias) 07/02/23 a 08/03/23
Ricardo Hernandes	Enfermeiro	09/04/20 a 08/04/21	(15 dias) 22/02/23 a 08/03/23
Rita de Lourdes Gomes	Serviços Gerais	24/01/22 a 23/01/23	(24 dias) 25/01/23 a 17/02/23
Rosangela Rosa Martins	Monitor de Abrigo designada como Coordenadora do PROCON	03/06/21 a 02/06/22	(30 dias) 07/02/23 a 08/03/23
Salvador Luiz Malago	Técnico em Retransmissão TV	02/01/22 a 1º/01/23	(30 dias) 16/01/23 a 14/02/23

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 45, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio, nos termos dos artigos 138 e 141 da Lei Complementar n.º 025/2004, de 08 de outubro de 2004.

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Aparecida Edna Garcia Palma	Professor I	02/02/11 a 1º/02/16	(30 dias) 06/02/23 a 07/03/23
Bianca Maria de Souza	Auxiliar Administrativo	09/05/12 a 08/05/17	(60 dias) 1º/02/23 a 1º/04/23
Camila Rodrigues Fernandes	Auxiliar Administrativo	26/02/07 a 25/02/12	(30 dias) 08/03/23 a 06/04/23
Eliane Cristina Casadei	Técnico de Enfermagem	25/07/11 a 24/07/16	(15 dias) 06/03/23 a 20/03/23
Fúlvia Dias dos Santos	Professor I	1º/06/09 a 30/05/14	(45 dias) 14/02/23 a 30/03/23
Iracema dos Santos Benini	Monitor de Artes	22/12/15 a 27/07/22	(30 dias) 1º/02/23 a 02/03/23
Mayara Fernanda de Oliveira Camargo	Serviços Gerais	13/02/13 a 12/02/18	(45 dias) 13/02/23 a 29/03/23
Neiva Terezinha da Costa Luz	Pajem	02/01/16 a 06/08/22	(90 dias) 27/02/23 a 27/05/23
Rejane Brigida Pedroso Alves	Professor I	22/09/06 a 21/09/11	(30 dias) 30/01/23 a 28/02/23
Salvador Luiz Malago	Técnico de Retransmissão TV	02/01/06 a 1º/01/11	(90 dias) 15/02/23 a 15/05/23

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA N.º 46, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, Licença Paternidade, conforme artigo 122 da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 286, de 25 de fevereiro de 2021.

SERVIDOR	RG	CARGO	PERÍODO
Rafael Gomes de Carvalho	44.783.295-5	Pintor	(20 dias) 10/02/23 a 1.º/03/23

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 28 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa

PORTARIA CMA N.º 47, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Hugo Rodrigo de Oliveira	Professor II Educação Física	2 (dois) dias (07/02/23 a 08/02/23)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
José Pereira Neto	Mecânico	8 (oito) dias (06/02/23 a 13/02/23)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Simone Salette Cassanho Silvestre	Professor III	8 (oito) dias (29/01/23 a 05/02/23)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Tábata Karolyni Romão	Pajem	8 (oito) dias (17/01/23 a 24/01/23)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Talita Regina Machado dos Santos Carreiro	Serviços Gerais	8 (oito) dias (04/02/23 a 11/02/23)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PORTARIA CMA Nº 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação de responsável para acompanhar a execução do contrato relacionado, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 243, de 30 de novembro de 2016, e

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1.º Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme disposto na tabela abaixo;

Nº CONTRATO	PROCESSO DE ORIGEM	RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO	Nº CPF	CARGO/FUNÇÃO
142/2022	Pregão Eletrônico nº 051/2022 Processo Adm. Licitatório nº 130/2022	Jedson Henrique Toledo de Carvalho	458.023.398-02	Coordenador Municipal de Transportes e Compras

Artigo 2º O Coordenador designado no artigo anterior exercerá a gestão do contrato sem prejuízo das atribuições do seu cargo e não receberá qualquer remuneração pelas atividades desenvolvidas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023 e se findará ao término de cada contratação.

P.M. de Taquarituba, em 28 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa